



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1841794/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.019503/2022-81

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 03/2023 - SICON

#### IV MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.259.429/0001-01, com sede na Rua Boa Vista, nº 1388, Bairro Boa Vista, Marituba/PA, CEP 67202-015, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelas Senhoras **HELOIZA DA SILVA ANDRADE** e **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.019503/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2023 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/03/2026** a **15/03/2027**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor do Contrato Atualizado</b>
Contrato nº 03/2023 - SICON	12 meses - 15/03/2023 a 15/03/2024	R\$ 851.141,52
Termo Aditivo I - Prorrogação	12 meses - 15/03/2024 a 15/03/2025	R\$ 851.141,52
Termo Aditivo II - Prorrogação	12 meses - 15/03/2025 a 15/03/2026	R\$ 851.141,52
Termo Aditivo III - Reajuste de 5,9296%	-	R\$ 901.610,88
Termo Aditivo IV - Prorrogação	12 meses - 15/03/2026 a 15/03/2027	R\$ 901.610,88
<b>ATUAL</b>	<b>48 meses</b>	<b>R\$ 901.610,88</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de R\$ 901.610,88 (novecentos e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I. Gestão/Unidade:** 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

**II. Fonte de Recursos:** 1000

**III. Programa de Trabalho:** 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

**IV. AÇÃO/PTRES:** 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

**V. Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VI. Plano Interno:** MESBAG01SIN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**

Representante da Contratada

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **HELOIZA DA SILVA ANDRADE, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 13/03/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1841794** e o código CRC **DD637FC8**.